PORTARIA N.º 16.890, DE 04/09/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedidas através da Portaria n.º 16.831/2020, da Servidora FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTOS, Matrícula n.º 26.420, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme solicitação no Memorando n.º 0217/2020-SEMTUR:

Portaria de interrupção	Dias Restantes	Período Aquisitivo
16.701/2020	12 dias	2017/2018
16.701/2020	20 dias	2018/2019
16.701/2020	10 dias	2019/2020

Art. 2º INTERROMPER, ainda, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias homologada através da Portaria n.º 16.831/2020, da Servidora FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTOS, Matrícula n.º 26.420, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme solicitação no Memorando n.º 0217/2020-SEMTUR:

Período	Dias	Período Aquisitivo
29/09/2020 a 18/10/2020	20 dias	2019/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal